



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quarta-feira • 8 de Março de 2023 • Ano XVII • Nº 3793

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJY2NEI4NEVCQTG4QTCWQ0

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 312/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13763396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, e, de outro lado a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTA**, inscrita no CNPJ: 33.218.831/0001-93, com sede na Rua Cel José Eusébio, casa 13, nº. 95, bairro Higienópolis, São Paulo-SP., CEP: 01.239-030, representada pela por Lais Cunha Messias Almeida, CPF: 018.337.305-77, RG: 11.509.091-61, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Augusto Lopes Pontes, nº. 299, apto 403, bairro Costa Azul, Salvador-Ba, CEP: 41.760-035. denominado (a) apenas de **CONTRATADA**, conforme resultado de julgamento do Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 03/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob mediante as cláusulas e condições seguintes.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos com drenagem superficial no Bairro Centro (RUA A, RUA B, RUA C, RUA D, RUA E, RUA F, RUA G- Trecho 1,2,3 E RUA H), e no Povoado de Ilha Formosa (RUA 01), no Município de Cravolândia-Ba, Conforme Plano de Trabalho-**CONDER**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL.

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula quinta do contrato nº. 312/2022, e também o artigo 57º. § 1º. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA- PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência do contrato para 08 ( oito), meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia-BA, 01 de fevereiro de 2023.

**Ivete Soares Teixeira Araújo**  
**Prefeita**  
Prefeitura Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

Lais Cunha Messias Almeida,  
CPF: 018.337.305-77, RG: 11.509.091-61  
**CMA EMPREENDIMENTOS LTA**, inscrita no CNPJ: 33.218.831/0001-93  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: